



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.701

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1954

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 55 da Constituição Política do Estado, o Dr. Manoel Cristo Filho para o cargo de Juiz de Direito (1.ª entrância), da Comarca de Gurupá, vago em a remoção do Dr. João Lorine Guimarães Junior para a Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 55 da Constituição Política do Estado, o Dr. Célio Rodrigues Cal para exercer o cargo de Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 55 da Constituição Política do Estado, o Dr. Raimundo Olavo da Silva Araujo para exercer o cargo de Juiz de Direito (1.ª entrância), da Comarca de Chaves, vago com a remoção do Dr. Hélio Mendonça de Campos para a Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Arthur Cláudio Mello
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, efetivamente, de acordo com o art. 12, item II da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Monteiro de Sousa para exercer o cargo de "Coletor", padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
José de Albuquerque Aranha
Secretário de Estado de Finanças

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 26 DE AGOSTO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 103 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Siqueira, Almojarife, padrão M, do Quadro Único, lotado no Departamento de Assistência ao Coepe-

rativismo, 60 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de maio a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de agosto de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado
Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Snr. Gal. Governador com o Dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 10-8-54.

Ofícios:
N. 469, do Departamento Estadual de Segurança Pública, versando sobre o preenchimento do cargo de comissário de polícia em Ananindeua. — Aguarde-se.

N. 470, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo o teor do telegrama firmado pelo sr. Antonio Ribeiro, delegado de polícia de Abaetetuba. — Ciente; à S. I. J., para anotar e arquivar.

N. 89, da Associação dos Ex-Combatentes da Legião dos Veteranos de Guerra do Brasil, apresentando o ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira, Ignacio Loyola Freitas Virgolino, sobre o pedido de aproveitamento em qualquer função pública. — Aguarde-se a primeira vaga.

N. 4, da Câmara Municipal de Soure, tratando da visita do exmo. sr. general Governador àquela cidade, recentemente. — Provas como esta me sensibilizam. Agrado penhoradamente a solidariedade e o conforto moral da Câmara Municipal de Soure.

Em 10-8-54.

Em 17-8-54.

Carta:

N. 52, de Antonio da Silva Bastos, proprietário da "Casa Confiança", nesta praça, sobre o pedido de pagamento a respeito de fornecimento feito pela referida firma, aos funcionários do D.E.R.

De acordo com o parecer da S. I. J.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo sr. dr. Secretário do Interior e Justiça. Em 26-8-54.

Ofícios:

N. 29, do Departamento Estadual de Segurança Pública, inquirido mandado instaurar para apurar a responsabilidade de Aldo Coutinho das Chagas, motorista do caminhão da Colônia do Prata. — Encaminhe-se à Secretaria de Saúde Pública, para efeito de arquivamento.

N. 62, do Serviço de Transportes do Estado, enviando um mapa de gasolina e óleo consumidos pelo Departamento de Segurança Pública, em julho último.

— Ao DESE, para informar sobre os motivos do consumo excessivo de gasolina.

Em 27-8-54.

N. 16473, do Departamento do Interior e Justiça, no Rio de Janeiro, remetendo o decreto de naturalização concedida ao cidadão japonês Issamu Ito, residente em Tomé-Açu, município de Acará. — Faça-se o expediente regular.

N. 16474, do Departamento do Interior e da Justiça, Rio de Janeiro, remetendo o decreto de naturalização concedida ao cidadão japonês Katsumi Kishi, residente em Tomé-Açu, município de Acará. — Faça-se o expediente regular.

N. 16475, do Departamento do Interior e da Justiça, Rio de Janeiro, remetendo o decreto de naturalização concedida ao cidadão japonês Hiromoto Takata, residente em Tomé-Açu, município de Acará. — Faça-se o expediente normal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Finanças proferiu os seguintes despachos:

Em 30-8-54.

Ofícios:

N. 1716, da Secretaria de Saúde Pública, conta da oficina São Jorge de J. T. Silva. — Ao Departamento de Contabilidade para empenhar na forma regular e ao D. D. para pagamento.

N. 546, da Assembléia Legislativa, portaria de Osvaldo Dias Mendes. — Ao D. D. para averbar.

N. 1010, do Departamento do Pessoal, indeferindo documento de José Fernandes de Menezes. — Comunique-se e archive-se.

N. 333, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, reforma de Militares Hilário N. Raiol e Manoel dos Santos Leite. — Ao Departamento de Contabilidade para as devidas anotações e em seguida ao D. D. para o mesmo fim.

N. 1711, da Secretaria de

N. 16476, do Departamento do Interior e da Justiça, Rio de Janeiro, remetendo o decreto de naturalização concedida ao cidadão japonês Minoru Hosokawa, residente em Tomé-Açu, município de Acará. — Faça-se o expediente de praxe.

Em 28-8-54.

Ofícios:

N. 16477, do Departamento do Interior e da Justiça, no Rio de Janeiro, remetendo o decreto de naturalização concedida ao cidadão japonês Takeshi Yokoyama, residente em Tomé-Açu, município de Acará. — Faça-se o expediente.

N. 16478, do Departamento do Interior e da Justiça, no Rio de Janeiro, remetendo o decreto de naturalização concedida ao cidadão japonês Keisuke Ohashi, residente em Tomé-Açu, município de Acará. — Faça-se o expediente.

N. 336, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo o ofício n. 258-01591, da Assembléia Legislativa, versando sobre a construção da Estrada de Ferro ligando a cidade de Castanhal às sedes dos municípios de Marapanim e Curuçá. — Oficie-se à A. Legislativa, transcrevendo o teor da informação prestada pelo engenheiro Alphem Mariano Corrêa.

N. 290, da Assembléia Legislativa, com uma informação da S. E. C., sobre a instalação de uma escola estadual. — Oficie-se à A. Legislativa, informando com base no esclarecimento da S. E. C., de fls. 5.

Sin., da Prefeitura Municipal de Prainha, solicitando entrega de numerário proveniente de impostos da mesma, arrecadados pela R. R. — Em face das informações, autorizo a entrega do saldo existente.

Saúde Pública, conta de Ernesto G. Leitão. — Ao Departamento de Contabilidade para empenhar e ao D. D. para processar o pagamento.

N. 157, da Imprensa Oficial, solicitando abertura de crédito especial a favor de Linotipo do Brasil, S/A. — Ao Departamento de Contabilidade para informar.

N. 479, da Consultoria Técnica de Assuntos Econômicos e Financeiros, enviando exemplar do orçamento de Receita e Despesa deste Estado para o corrente exercício.

N. 377, da Assistência Judiciária do Cível, comunicando frequência do Dr. Artemis L. da Silva. — Volte ao D. D. com as alegações do interessado.

N. 2597, da Secretaria de Educação e Cultura, Albertina Irene N. Lima, enviando frequência para fins de pagamento da mesma. — Ao D. D. para os devidos fins.

Peticões:

José Crispim de Figueiredo, solicitando pagamento. — À Seção de Coletorias para providenciar.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **ANIBAL MARQUES**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Engenheiro **LUIZ ALVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

* * *

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

| | |
|--|--------|
| IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ | |
| EXPEDIENTE | |
| Rua do Una, 32 — Telefone, 3262 | |
| PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral: | |
| Armando Braga Pereira Redator-chefe: | |
| Assinaturas | |
| Belém : | |
| Anual | 260,00 |
| Semestral | 140,00 |
| Número avulso | 1,00 |
| Número atrasado, por ano | 1,50 |
| Estados e Municípios: | |
| Anual | 300,00 |
| Semestral | 150,00 |
| Exterior : | |
| Anual | 400,00 |
| Publicidade | |
| 1 Página de contabilidade, por 1 vez | 600,00 |
| Página, por 1 vez | 600,00 |
| 1/2 Página, por 1 vez | 300,00 |
| Centímetros de colunas: Por vez | 6,00 |

dade de suas assinaturas, na parte superior ao encadernação vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

intimando a firma a selagem do documento.

—De Horácio Ferreira dos Santos Bastos, solicitando certificar sobre verbas de percentagens.

—Entregue-se ao interessado mediante recibo.

—De Syrio de Carvalho Santos, solicitando pagamento de imposto. — Encaminhe-se o processo ao D. P. para pronunciamento.

—De Fernando Alves da Cunha, remetendo receita e despesa de julho. — A Secção de Coletorias. Prestação de contas

Ofícios :
—Ns. 1713, 1718 e 1717 da Secretaria de Saúde Pública, n. 594 do Departamento do Material e 700 da Secretaria do Estado de Produção. — Ao Departamento de Contabilidade para exame e pronunciamento.

—N. 37, do Serviço de Navegação do Estado, conta. — Ao D. D. para exame e parecer.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita em 28 de agosto de 1954.

N. 4652, de Cia. Marnito S/A. — A 1.ª Secção para informar.

—N. 4650, de Neves, Dias & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4651, de Anibal Nunes Esteves. — A Secção de Fiscalização.

—N. 4633, de Schlanger & Cia. — As 1.ª e 2.ª Secções para os devidos fins.

—N. 425, do SAPS. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4654, de Soares de Carvalho. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4653, de José I. Franco & Cia. Ltda. — A Secção de Fiscalização para verificar e informar.

—N. 4664, de Manoel de Oliveira Melo & Cia; 4667, de Maria Rodrigues; 4660, de Mescouto e Fernandes. — A Secção de Fiscalização.

—Ns. 4662, de Noronha & Ferreira; 4665, de João Dias Calado; 4663, de Asbeg, Toutonge & Cia. — Ao fiscal do distrito para informar.

—N. 4655, de Sul América Cia. Nac. de Seg. de Vida. — Verificado, como requer.

—Ns. 4671, de Joaquim Martins Cardoso; 4672, de J. Gonçalves; 4674, de J. Leite & Irmãos. — A Secção de Fiscalização.

—N. 4669, de M. S. Fâro. — Ao fiscal do distrito para informar.

—N. 4670, de E. R. Gonçalves. — A Secção de Fiscalização para verificar e emitir parecer.

—Auto de infração, de Almeida, Ferrão & Cia. — Prossiga-se.

—N. 78, do Serviço Nacional de Febre Amarela. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4677, de Shell Brasil Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 4666, de Sobral, Irmãos S/A. — Ao funcionário Osvaldo Cardias, para verificar e informar.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

| | |
|---|---------------------|
| SALDO do dia 28 de agosto de 1954 | 3.179.589,40 |
| Renda do dia 30 de agosto de 1954 | 463.516,50 |
| SOMA | 3.643.105,90 |
| Pagamentos efetuados no dia 30-8-1954 | 991.397,20 |
| SALDO para o dia 31-8-1954 | 2.651.708,70 |

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| Em dinheiro | 1.935.501,90 |
| Em documentos | 191.439,40 |
| Depositos Especiais | 524.717,40 |
| TOTAL | 2.651.708,70 |

Belém (Pará), 30 de agosto de 1954. — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. — A. Nunes, tesoureiro.

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará, no dia 31 de agosto de 1954, das 2 às 11 horas, o seguinte:

Passagem fixa e variável: Assembleia Legislativa e sua Secretaria, Tribunal de Justiça e sua Secretaria, Juizes da Capital, Ministério Público e sua Secretaria, Assistência Judiciária do Cível, Fórum, Corregedoria Geral da Justiça, Depósito Público, Repartição Criminal, Tribunal de Contas, Governo do Estado, Gabinete do Governador, Escritório de Representação do Pará, Residência Governamental, Departamento do Pessoal, Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria de Estado de Finanças, Departamento de Despesa, Departamento de Contabilidade, Departamento de Receita, Departamento do Material, Procuradoria Fiscal, Serviço de Navegação do Estado, Rondantes do Litoral, Junta Comercial e Folha de Coletores e Escrivães à disposição da Secção de Coletorias.

Custeios: Residência Governamental.

Diversos: Professor Temistocles Alves de Araújo, Ana C. Miranda, Eunice Figueiredo, Associação Paraense dos Servidores Públicos do Estado, Manoel Cristo Alves, Dispensário S. Vicente de Paulo, Itaguai de Jesus Barros, Emídio Pereira da Silva, Ruy Gama do Nascimento, I. A. P. I., Virginia Rodrigues, I. P. A. S. E., César Nunes dos Santos, Folha de Gratificação de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa, Folha de Gratificação dos Motoristas do Gabinete do Governador, Folha de Gratificação dos Funcionários do Gabinete do Governador, Folha de Gratificação dos Funcionários da Secretaria de Estado de Finanças, Folha de Gratificação do Departamento do Material, Maria Lucila Lopes de Carvalho, Raimundo Gomes e Q. S. Duarte.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor durante o período do dia 20 a 28 de agosto de 1954.

Autorizações para comércio:
1 — Dr. Orlando Fonseca, pedindo o registro da escritura de autorização para comércio, que o Sr. José Carvalho de Araújo, autorga a sua esposa D. Regina Pontes de Araújo — Registre-se.

2 — Dr. Orlando Fonseca, pedindo o registro da escritura de autorização para comércio, que o Sr. Manoel Soeiro Filho outorga a sua esposa D. Irene Ferreira Soeiro — Registre-se.

Relatórios:
3 — Santa Mônica Beneficiamento de Borracha, S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL, do Estado, do dia 13 do corrente, com a publicação do Balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas e Ata do Conselho-Fiscal, referente ao primeiro semestre do corrente exercício — Arquite-se.

4 — Beneficiamento e Indústria de Borracha Guaporé, S/A., pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL, do Estado, do dia 15 do corrente, com a publicação do Relatório, Balanço, demonstração da Conta Lucros e Perdas e Ata do Parecer do Conselho-Fiscal, referente ao movimento do primeiro semestre do corrente exercício — Arquite-se.

Abertura de filiais:
5 — Dr. Otavio Meira, pedindo o arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, dos documentos constitutivos da sociedade e Companhia Godyear do Brasil Produtos de Borracha, com sede em São Paulo e bem assim

os exemplares do DIÁRIO OFICIAL do mesmo Estado que publicou a certidão do arquivamento dos mesmos atos, para efeito da abertura de uma filial nesta cidade, sendo o capital da Sociedade de Cr\$ 60.000.000,00, com o objetivo da fabricação e venda de pneumáticos e câmaras de ar para automóveis e outros veículos, além de outros artigos feitos total ou parcialmente com borracha e produtos conexos e semelhantes, assim como a indústria, comércio, importação e exportação em geral, podendo exercer toda e qualquer atividade incidente ou acessória a esse objetivo — Arquite-se.

6 — Philips Médica S.A., Equipamentos Médicos e Científicos, para efeito da abertura de uma filial nesta cidade, pede o arquivamento dos seguintes documentos: a) Ata de reunião da Diretoria criando a filial e atribuindo-lhe o capital de Cr\$ 100.000,00; b) Certidão do arquivamento na Junta Comercial, da ata de reunião; c) Cópia fotostática da certidão da Junta Comercial, do arquivamento da ata que transfere a sede da Companhia para São Paulo; d) Folha do DIÁRIO OFICIAL que publicou a tal Ata e a Certidão referida no item anterior; e) Cópia fotostática da certidão dada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, de que a Philips Médica S.A., Equipamentos Médicos e Científicos, tem seus atos constitutivos devidamente arquivados; f) Cópia fotostática da Certidão da Junta Comercial, do arquivamento da Ata da Assembléa Geral alterando parcialmente seus Estatutos Sociais; g) Folha do DIÁRIO OFICIAL que publica a referida ata, mais a íntegra dos Estatutos e a certidão a cima; sendo a sede da filial à Travessa Campos Sales, n. 174-176, nesta cidade — Arquite-se.

Contratos:

7 — A. Rodrigues & Irmão, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida São Jerônimo n. 254, sem filial; objeto: comércio de indústria de panificação; capital: Cr\$ 100.000,00; entre partes: Armando Rodrigues da Cruz e Silva, solteiro, e Manoel Rodrigues da Cruz e Silva, casado, portugueses, casados; prazo, indeterminado em sucessão a J. B. Corrêa — Arquite-se.

8 — J. B. Corrêa & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, no Mercado de São Braz, n. 3, externo; objeto: bar, perfumarias, armário e miudezas; capital: Cr\$ 40.000,00; entre partes: José

dos Anjos Corrêa e João Batista Corrêa, portugueses, casados; prazo, indeterminado, em sucessão a J. B. Corrêa — Arquite-se.

Dissolução:

9 — Cambell Pena & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato de dissolução, pela retirada dos sócios Diogo Cambell Pena e Francelino de Almeida Araújo, embolsados de seus haveres, ficando o sócio Diogo Cambell Pena de posse do Ativo e responsabilidade do Passivo, para pagamento de seus haveres — Arquite-se.

Firmas Coletivas:

10 — A. Rodrigues & Irmão e J. B. Corrêa & Cia., pedindo respectivamente o seu registro — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas Individuais:

11 — Diogo Cambell Pena, brasileiro, casado, pedindo o registro dessa firma, de que é responsável. Sede: Belém, à Travessa Rui Barbosa, n. 321, sem filial; objeto: Comércio e Indústria de fabricação de móveis em geral, no estabelecimento denominado "Indústrias Reunidas São Jorge"; capital: Cr\$ 45.000,00 — Registre-se.

12 — Anderson Alvares Pessoa, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma A. Pessoa, de que é responsável. Sede: Cidade de Capanema, à Travessa Oriental do Mercado, s/n; objeto: tecidos e miudezas; capital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

Averbações:

13 — A. S. Veiga, pedindo para averbar à margem de seu registro que reiniciou suas atividades no dia 2 de janeiro do corrente ano e não a 1 de julho passado, como por equívoco declarou — Averbe-se.

Cancelamento:

15 — Manoel Martins da Costa, único responsável pela firma Manoel Costa, estabelecida à Vila de Icoaraci, à Travessa Cristovam Colombo, s/n, pedindo o cancelamento dessa firma — Cancele-se.

Licença:

15 — Joaquim dos Santos Freitas, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo Domingo, dia 29, às 9 horas, dos móveis existentes no Restaurante Continental, à Rua 13 de Maio, n. 3. — Deferido.

Livros:

16 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Asbeg Toutonge & Cia., — Peres Sanches & Cia., — Philips Médica S.A., Equipamentos Médicos e Científicos, — M. da Silva Marques & Cia., — Ferreira d'Oliveira, Comércio e Navegação, S/A., — F. Aguiar & Cia. e Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Educação e Cultura.

Em 28-8-54.

N. 3514, de Nadir C. Conceição Vale. — O pedido da requerente pode ser deferido, de acordo com o parecer do D. P. e nos termos do art. 120, da C. Política Estadual. Suba o processo à decisão governamental.

N. 3542, de Raimunda da Conceição Coêlho. — Opinamos pelo deferimento do pedido da requerente com fundamento no art. 120 da C. Política Estadual e de acordo com o parecer do C. Jurídico do D. P. Suba o processo à decisão governamental.

N. 3538, de Maria José L. de Quadros. — De acordo com o parecer do D. P. pode ser deferido o pedido da requerente, com fundamento no art. 120 da C. Política Estadual. Suba o processo à decisão governamental.

N. 3607, de Francisco Firmino de Oliveira. — O pedido do requerente pode ser deferido, nos termos do parecer do D. P. P. pode ser deferido o pedido da

que adotamos. Suba o processo à decisão governamental.

N. 3676, de Adolfinha Franco Teles. — O pedido da requerente pode ser deferido, à vista do atestado médico com firma reconhecida, e nos termos do art. 107, da lei n. 749 de 24-12-53 (Estatuto). Suba o processo à decisão governamental.

N. 3704, de Gysélia Costa Leão. — Opinamos pela concessão de sessenta (60) dias de licença à petionária, a contar de 5 de julho último, quando teve sua delivrance, à vista do laudo da junta médica do S. A. M. S. e nos termos do art. 107, da Lei n. 749, de 24-12-53 (Estatuto). Suba o processo à decisão governamental.

N. 3550, de Ana Rosa da Mota. — À vista do laudo da junta médica do S. A. M. S. opinamos pelo indeferimento do pedido da requerente. Suba o processo à decisão governamental.

N. 3537, de Leide Izabel de S. Belém. — De acordo com o parecer da Consultoria do D. P. P. pode ser deferido o pedido da

requerente, com fundamento no art. 120 da Constituição Política Estadual. Suba o processo à decisão governamental.

Ns. 3263, de Gryjalva Anastácio de Melo; 3406, de Lucimar Rodrigues Pantoja; 3430, de Neide da Gama Oliveira; 3424, de Maria Coeli M. Baraúna; 3505, de Orlandina Lobão da S. Cunha; 3506, de Teresinha de Jesus Raol Silveira e 3473, de Margarida F. de V. Cruz. — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3711, de Acará. — A Secção do Ensino Supletivo.

Ns. 3472, de Aurea Araújo Guerreiro; 3486, de Otílio Gouveia Lima; 3502, de Cirne V. da Silva Pereira; 3488, de Severina dos Santos Cabral; 3491, de Sebastiana Ferreira Dantas e 3719, de Joventina Alves Moura. — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3611, de Cesarina Guimarães. — Liga o D. P.

N. 3495, de Maria S. S. dos Santos de Jesus. — Dê-se ciência à interessada do despacho governamental.

N. 3607, da S. Interior e Justiça. — Acusar e agradecer.

N. 3702, de Marian Saraiva Jurema. — Solicite-se inspeção de saúde da filha da requerente, para efeito de licença prevista no art. 105 do Estatuto dos F. P. C. E. (Lei n. 749, 24-12-53).

N. 3539, de Maria José L. de Quadro. — A Secção do Fichário, para prestar os esclarecimentos solicitados pelo D. P. isto é, se existe vaga de professor, Padrão E, do Quadro Único.

Mapa de alunos, da E. Mixta Proverenda. — A Inspeção Escolar.

N. 3709, do Museu P. Emilio Goeldi. — A Secção de Expediente.

N. 3616, de Aurora de Belém Macêdo. — Ao Fichário.

N. 3720, de Raimunda Ira-

nia M. Dias. — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3706, de A. dos Proprietários de Transportes e Coletivos de Belém. — Acusar e agradecer.

N. 3705, de Lucimar Santiago Bittencourt. — A Secção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3710, do D. P. — A Secção de Expediente, para providenciar. Devo chamar atenção do D. P. pela falta de assinatura do respectivo Diretor.

N. 3682, da Câmara Municipal de Belém. — Comunique-se ao Presidente da Câmara Municipal de Belém, as providências tomadas pelo Diretor do B. A. P., agradecendo a oferta dos livros.

N. 3628, do D. P. — Devidamente informado, encaminhe-se ao D. P., este expediente.

N. 3717, do 1.º Zito Eleitoral da 30.ª Zona. — Ciente. A 2.ª Secção.

N. 3716, de Paula Amorim Teixeira. — A Secção do Fichário, para juntar cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 3714, de Luiza Gonzaga Mourão. — A Superiora do C. Gentil Bittencourt, para informar.

N. 3713, de Maria A. Pessoa. — A S. do C. G. Bittencourt informar se existe vaga, para o internamento de menores.

Em 30-8-54.

Ns. 3612, de Noélia Leal da Costa; 3604, de Maria de Belém D. e Silva; 3409, de Maria Léa Favares; 3349, de Alberto de Souza Bandeira e 3424, de Alice Favares Moura. — Encaminhe-se ao D. P.

N. 3403, de Raimunda Malcher E. Gemaque. — Dê-se ciência à interessada do despacho governamental.

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.

Em 24-8-54.

Ofícios:

N. 16, da Coletoria Estadual de Itaituba. — Ao D. C.

N. 1695, da Secretaria de Saúde. — Ao D. A.

N. 170, do Instituto de Educação, remete frequência de funcionário. — Ao D. A.

N. 319, do Departamento de Receita. — Ao D. A.

S/n, do Grupo Escolar Rural de Redentora.

N. 100, do Departamento de Colonização, requer salário família. — Ao D. A.

N. 101, do Departamento de Colonização, remete títulos. — Ao D. A.

Ns. 28 e 31/54, da Coletoria Estadual de Arariuna, remete mapa. — Ao D. C.

N. 815, da Secretaria de Interior e Justiça, comunicando a nomeação do novo Secretário. — Ao D. A.

N. 29, da Coletoria Estadual de Castanhal, remete mapa. — Ao D. C.

N. 30, da Coletoria Estadual de Castanhal. — Ao D. C.

N. 992, do Departamento do Pessoal. — Ao D. A.

N. 999, do Departamento do Pessoal, remete decretos. — Ao D. A.

N. 32, do Departamento de Fomento, solicita seja posta uma área de Terra para conta prova de sementes. — Ao D. C.

S/n, de Raimundo Nonato Monteiro, solicita tempo de serviço. — Ao D. A.

N. 407, de Assistência Judiciária do Civil, Raimundo Ferreira Puget, comunicando que assumiu o cargo de chefe. — Ao D. A.

N. 636/54, da Secretaria de Estado de Finanças, remete frequência de funcionário. — Ao D. A.

N. 61/54, da Escola Domés-

tica Antônio Lemos, solicita um técnico para marcação de terras. — Ao D. C.

Processo: N. 2800 — Carta de Osvaldo Moura do Nascimento, solicita ferramenta ao Exmo. Sr. General Governador do Estado. — Ao D. A.

Memoranda: N. 66 — Granja Modelo, solicita ração. — Ao

N. 529 — Hospital Militar, solicita serviço de formigas. — Ao S. F.

S/n — José Lima da Silva, requerendo salário família. — Ao D. A.

Circular: N. 12 — Secretaria de Interior e Justiça. — Ao D. A.

Telegramas: N. 2970 — Emilio Vieira. — Ao D. A.

Petições: Ns. 2941, de Miguel Alves Cavalcante; 2940, de Benedito Feitosa Silva; 2939, de Francisco Ribeiro da Silva; 2938, de Francisco Lobato Junior; 2937, de José Araújo Braga; 2953, de João Soares da Silva; 2954, de Joaquim Soares da Silva; 2955, de Severino Soares da Silva; 2956, de Luiz Teixeira dos Santos; 2942, de Joaquim Soares Filho; 2943, de José Soares da Silva; 2944, de Severina Soares da Silva; 2945, de Abdon Soares da Silva; 2946, de José Soares da Silva; 2947, de Teodomiro Cruz de Oliveira; 2948, de Waldomiro Cruz; 2949, de Sebastião Ribeiro Silva; 2951, de Hermenegildo Marques Cunha; 2952, de João Soares da Silva; 2949, de Sebastião Ribeiro da Silva; 2843, de Alexandre Ferreira da Costa; 2844, de Sebastião Bezerra de Lima; 2842, de Joventino Ferreira Chagas; 2819, de Maria Ezequiel dos S. Souza; 453, de Pedro Monteiro da Costa; 2867, de Francisco Assis Coutinho; 2865, de Luiz de Souza Coutinho; 2868, de José de Souza Coutinho; 2906, de Joaquim Nascimento de Matos; 2890, de Bernardino Santa Brígida; 2863 e

2864, de Raimundo Nonato Marques; 2905, de Isabel Batista Mendes; 2862, de Antônio de Sousa Coutinho; 2864, de Luiz Inácio da Cunha; 2830, de Alvinio Gomes de Andrade; 2827, de Selvino Leal Santos; 2928, de Alvinio Gomes de Andrade; 2818, de Maria Madalena; 2884, de Adércio Alves Ribeiro; 2886, de Raimundo Venino da Silva; 2888, de João Soares da Silva; 1378, de Melquiades Pessoa; 1412, de Antônio Aurélio de Sousa; 1413, de Francisco Rodrigues Sales; 2395, de Francisco Alves Ribeiro; 2397, de Adércio Alves Ribeiro; 2393, de Francisco Alves Ribeiro; 2990, de Bernardino Santa Brígida; 1096, de Laurinda Braga do Nascimento; 2375, e 2874, de Bernardino Monteiro Saraita, título definitivo. — Ao D. C.

Petições:
Ns. 2963, de Pedro Paulino Feitosa; 2964, de Noé de Oliveira Barros; 2965, do Deoclécio Alves da Araújo; 2920, de Manoel Lino Ribeiro; 2981, de Ligesmando Nunes Franco; 2982, de Joaquim Nunes Ribeiro; 2983, de Antônio Pacifico de Lima; 2984, de Osvaldo Vieira Maia; 2985, de Clélia Franco Vieira; 2986, de Oberto Negrão; 2987, de Arídio da Silva Amaral; 2988, de Paula Araújo Braga; 2989, de Maria Francisca da Costa; 2990, de Raimundo Etelvina da Costa; 2991, de Maria Santana da Costa; 2993, de Juliano Sousa dos Reis; 2994, de Noé de Oliveira

Barros; 2995, de Francisco Severino de Lima; 2996, de Manoel Mota Modesto e 2887, de Adércio Alves Ribeiro, bilhete de localização. — Ao D. C.
—Ns. 2971, de Elmiro dos Santos Ramos; 2972, de Ricardo Ramos Gonçalves; 2974, de Osvaldo Feitosa Guimarães e 2973, de Maria Bernardina Santos, requer lote agrícola. — Ao D. C.

Guia:
N. 2922 — Coletoria Estadual de Cametá. — Ao D. A.
Ofício:
N. 33, do Departamento de Fomento, remete resultado de exame de sementes de hortaliças.

Memoranda:
N. 67 — Granja Modelo, remete recibo do chassis do caminhão. — Ao D. A.
—N. 53 — Granja Modelo, comunica afastamento de funcionário. — Ao D. A.

Processo:
N. 3096/146, da Escola Antônio Lemos, solicita providências de ser regularizada a situação dos lotes.
Ofício:
S/n, da Colônia Estadual de Tomé Açú, remete certidão. — Ao D. A.

Petições:
N. 3005, de Guiomar Sampaio da Silva, título definitivo. — Ao D. C.
—Ns. 2820, de Antônio Lourenço de Sousa e 2794, de Maria das Dóres Costa, bilhete de localização. — Ao D. C.

lamente de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca, 14º Termo, 14º Município de Acará e 33º Distrito medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de Terras devolutas do Estado, uma área de terras confinando pela frente, com o referido Igarapé-Açu, margem esquerda a começar pelo lado da baixo, com as terras de Simão Barral subindo o dito igarapé até as terras do terreno denominado Livramento, medindo oitocentos (800) metros mais ou menos, com três mil e trezentos metros (3.300) de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
T — 8708 — 11 — 21 e 31/8/54
Cr\$ 120,00

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Cecília Maria da Rocha, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15ª Comarca, 40º Termo, 40º Município de Salinópolis e 111º Distrito, medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, situado nas cabeceiras do Rio Arapiranga, limitando-se pela frente a Oeste, com terras de Cipriano Levindo dos Santos; ao Norte com as cabeceiras do rio Arapiranga ao sul com terras de herdeiros de Alexandrina dos Santos e pelos fundos a Leste com terras de Emilianio da Costa. Medindo 550 metros de frente por 880 de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Salinópolis.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
T — 8709 — 11, 21 e 31/8/54 —
Cr\$ 120,00

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Antonio Alves de Melo e Silva, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14ª Comarca-Guamá, 34º Termo, 34º município-Capim e 98º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, situada no Km. 9 da Estrada Municipal, limitando-se pela frente, com a dita estrada; pela direita, com terras devolutas ocupadas por Luiz Ferreira; pelos fundos com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo, com terras ocupadas por Manoel Teodomiro, medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Capim.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
T — 8711 — 11 — 21 e 31/8/54
Cr\$ 120,00

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Maria Nernardina Borges Gemaque, nos termos do art. 7º do

Reg. de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca, 14º Termo, 14º município de Acará e 33º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras denominado Cachoeira situado à margem direita geográfica do rio Acará, limitando-se pela frente com o rio Acará, a começar pelo lado de baixo com os limites da posse de terras São Pedro, dos herdeiros de Simão da Costa Barral, na foz de um igarapé sem denominação, subindo o dito rio acima, com 200 metros mais ou menos de extensão, até encontrar os limites das terras requeridas por compra ao Estado, por Maria José dos Santos Gemaque Rezende; com 2.000 metros de fundos mais ou menos, até confrontar com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
T — 8712 — 11 — 21 e 31/8/54
Cr\$ 120,00

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Jovita Barros Soares, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23ª Comarca, 53º Termo, 53º município de São Caetano de Odivelas, 152º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, sitas no lugar denominado Barrêta deste município, limitando-se pela frente com o Igarapé Saparará-Miri, afluente do rio Barrêta, por onde mede quatrocentas braças; pelos fundos, com terras ocupadas por Martinho Costa Maciel, por onde mede trezentas braças mais ou menos; pelo lado direito com a posse dos herdeiros de Menandro Soares e pelo esquerdo com a posse de Sancho Nunes dos Reis.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Caetano de Odivelas.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
T — 8710 — 11 — 21 e 31/8/54
Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pelo presente edital fica notificada a normalista Zoraida de Nazaré Gonçalves Silva, ocupante do cargo de "Professor de 3ª Entância" — Padrão G, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Visto:
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1954.

José Cavalcante Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria
(G. — 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29-9-54).

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Dr. Valdir Acauaussú Nunes, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Almerindo Ferreira do Amor Divino requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Timbiras — frente e Conceição, Trav. Apinagés de onde dista 20 metros e Tupinambás. Limites de ambos lado, terrenos baldios. Dimensões: frente 12 metros, e fundos 44 metros. Tem uma área de 528 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de agosto de 1954. — (a) Valdir Acauaussú Nunes, secretário de obras.
(T. 8786 — 22 e 31/8 e 10/9/54 —
Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Rosa Agostinha Monteiro, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas à 15ª Comarca, 40º Termo, 40º Município de Salinópolis e 113º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas, limitando-se pela frente, à margem direita do rio Fazenda Velha, a começar das terras requeridas pela sra. Rosa Ferreira da Costa, descendo o referido rio; pelo lado de cima, com terras requeridas pela sra. Rosa Ferreira da Costa; pelo lado

de baixo e fundos, com terras do Estado, medindo 450 metros de frente por 1.500 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Salinópolis.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de agosto de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira.
(T. 8775 — 20 e 31-8 e 10-9-54 —
Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras
Dr. Waldir Acauaussú Nunes, Secretário de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz, saber, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Antonio Pedro Calvet, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alcindo Caceia, 14 de Março, S. Silvestre e Padre Eutíquio, de onde dista 162m.85.
Frente — 7m.40.
Fundos 60m.00. Tendo uma área de 444m.2,00 e tendo a forma paralelogramica. Confinando à direita com o imóvel n. 1.746 e à esquerda com o de número 1.740.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de agosto de 1954.
(a) Waldir Acauaussú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 8779 — 21 e 31-8 e 10 9 54 —
Cr\$ 120,00)

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Eunice Campos de Souza, nos termos do art. 7º do Regu-

lamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca, 14º Termo, 14º Município de Acará e 33º Distrito medindo de fundos, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de Terras devolutas do Estado, uma área de terras confinando pela frente, com o referido Igarapé-Açu, margem esquerda a começar pelo lado da baixo, com as terras de Simão Barral subindo o dito igarapé até as terras do terreno denominado Livramento, medindo oitocentos (800) metros mais ou menos, com três mil e trezentos metros (3.300) de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
T — 8708 — 11 — 21 e 31/8/54
Cr\$ 120,00

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Maria Nernardina Borges Gemaque, nos termos do art. 7º do

Reg. de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca, 14º Termo, 14º município de Acará e 33º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras denominado Cachoeira situado à margem direita geográfica do rio Acará, limitando-se pela frente com o rio Acará, a começar pelo lado de baixo com os limites da posse de terras São Pedro, dos herdeiros de Simão da Costa Barral, na foz de um igarapé sem denominação, subindo o dito rio acima, com 200 metros mais ou menos de extensão, até encontrar os limites das terras requeridas por compra ao Estado, por Maria José dos Santos Gemaque Rezende; com 2.000 metros de fundos mais ou menos, até confrontar com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Acará.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
T — 8712 — 11 — 21 e 31/8/54
Cr\$ 120,00

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Seção, faço publico que Jovita Barros Soares, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 23ª Comarca, 53º Termo, 53º município de São Caetano de Odivelas, 152º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, sitas no lugar denominado Barrêta deste município, limitando-se pela frente com o Igarapé Saparará-Miri, afluente do rio Barrêta, por onde mede quatrocentas braças; pelos fundos, com terras ocupadas por Martinho Costa Maciel, por onde mede trezentas braças mais ou menos; pelo lado direito com a posse dos herdeiros de Menandro Soares e pelo esquerdo com a posse de Sancho Nunes dos Reis.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de São Caetano de Odivelas.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 9 de agosto de 1954. — (a) João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
T — 8710 — 11 — 21 e 31/8/54
Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pelo presente edital fica notificada a normalista Zoraida de Nazaré Gonçalves Silva, ocupante do cargo de "Professor de 3ª Entância" — Padrão G, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Visto:
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1954.

José Cavalcante Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria
(G. — 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29-9-54).

Pelo presente edital fica notificada a nomeada Nair Lira de Oliveira, ocupante do cargo de "Orientadora do Ensino da Capital" — Padrão N, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Visto: Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 23 de agosto de 1954.

José Cavalcante Filho
Resp. pelo Exp. da Secretaria
(G. — 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29-9-54).

Pelo presente edital, fica notificada D. Edição Alves dos Santos, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, Padrão E, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto, Belém, 14 de agosto de 1954. — (a) José Cavalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria.

G. — 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/8/54 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20/9/54.

Pelo presente edital, fica notificada dona Léa Lisboa Dias, ocupante do cargo de professor de 2ª. entrância, Padrão E, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitida, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto, Belém, 4 de julho de 1954. — José Cavalcante Filho

resp. pelo exp. da Secretaria
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 7,

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA
DO PARÁ**

Pelo presente edital dou ciência ao doutor Wenceslau Botelho que, em virtude de ter abandonado, sem motivo justificado, o cargo de professor catedrático de Anatomia desta Faculdade, acha-se instaurado inquérito administrativo para apurar os motivos de sua ausência, de acordo com o que estabelece o Estatuto do Funcionário Público Estadual, ficando-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do presente edital, para acom-

panhar o processo e apresentar defesa.

Belém, 2 de agosto de 1954. — Dr. Osiris Guimarães, professor catedrático e presidente da Comissão de Inquérito.

Visto: — Julio da Costa Camarão, Diretor.
(G. — 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31-8-54 — 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9-9-54).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de chamada
Pelo presente edital, fica notificada Maria de Lourdes Miranda, ocupante efetiva do cargo classe M, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, lotada no Departamento de Administração, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, Moysés Greidinger, assistente Técnico, padrão V, desta Secretaria, lavrei o presente edital para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, o qual vai devidamente assinado e visado.

Belém, 21 de agosto de 1954. — (aa) Moysés Greidinger, assistente técnico — Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção.

(G. — 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31/8 — 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24 e 25/9/54)

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA
DO PARÁ
Microbiologia**

Concurso para professor Catedráticos da Cadeira de

De ordem do Sr. Diretor, faço público que estarão abertas na Secretaria desta Faculdade de Odontologia de Belém do Pará, a partir de 1.º de maio até 30 de setembro de 1954, as inscrições para concurso de catedrático da cadeira de Microbiologia.

O candidato deverá apresentar à Secretaria da Faculdade no ato da inscrição:

- I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II — atestado de sanidade e de idoneidade moral;
- III — carteira eleitoral e prova de estar quites com o serviço militar;
- IV — diploma de cirurgião-dentista expedido por instituto de ensino oficial ou oficialmente reconhecido no País, registrado na Diretoria do Ensino Superior ou diploma de cirurgião-dentista expedido por instituto estrangeiro devidamente revalidado e registrado; idem, de médico ou farmacêutico;

V — documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI — título de docente-livre ou prova de haver concluído o curso de Cirurgião-dentista ou de outra dignidade universitária, pelo menos 6 anos antes;

VII — certificado do pagamento da respectiva taxa;

VIII — cinquenta exemplares impressos da tese que haja escrito.

O título de professor catedrático será obtido mediante concurso de títulos e provas.

O concurso de títulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I — diploma de quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- II — exemplares impressos de trabalhos científicos de obras sobre assuntos odontológicos, ou de estudos e pareceres especialmente daqueles que assualemente contribuíram original ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- III — documentação relativa às atividades didáticas exercidas;
- IV — realizações práticas de natureza técnica ou profissional,

particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

O concurso de provas destinado a verificar a erudição e o tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didáticos constará sucessivamente de:

- I — prova escrita;
- II — prova prática ou experimental;
- III — defesa de tese;
- IV — prova didática.

A tese a ser defendida constará de uma dissertação sobre assunto de livre escolha do candidato pertinente à disciplina da cadeira em concurso.

As provas, excetuando a escrita, serão realizadas em sessão pública, perante uma comissão julgadora de cinco membros, organizada oportunamente na forma legal.

Na arguição sobre a tese, a comissão examinadora apontará os erros por ventura cometidos pelo candidato para que se defenda; pedirá explicações sobre pontos obscuramente tratados e fará sobressair as contribuições originais novas ou simplesmente bem expostas, quer da tese propriamente dita, quer dos trabalhos apresentados, dando lugar a que o candidato demonstre inteligência e preparo especializado.

Por dia só poderá ser arguido um candidato em defesa de tese, fazendo-se arguição na ordem da inscrição.

A prova escrita versará sobre assunto incluído em um ponto sorteado de uma lista de dez a vinte pontos organizados pela comissão, será o programa de ensino da cadeira. Será de seis horas o prazo máximo para a mesma. A prova didática constará de uma dissertação pelo prazo improrrogável e irredutível de cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de dez a vinte pontos formulados pela comissão julgadora compreendendo assunto do programa da disciplina.

A inscrição será feita mediante requerimento ao Diretor, acompa-

nhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos a títulos exigidos, subscritos pelo próprio candidato ou por procurador com poderes especiais.

Na realização e julgamento do concurso serão observados os dispositivos da legislação federal.

Secretaria da Faculdade de Odontologia do Pará, fevereiro de 1954. — (a) Cláudio Barata Fernalber, secretário. Visto. — (a) Edgar Pinheiro Porto, inspetor federal, respondendo pelo expediente.

(G. — 21/4, 21/6, 21/8 e 21/9/54)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA
DIRETORIA DO ENSINO
SUPERIOR**

**FACULDADE DE MEDICINA E
CIRURGIA DO PARÁ
CONCURSO PARA CATEDRÁTICO DE PARASITOLOGIA DA
FACULDADE DE MEDICINA E
CIRURGIA DO PARÁ**

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 1 de junho até o dia 28 de setembro de 1954, às dezessete (17) horas, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Parasitologia.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para o esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 1 de junho de 1954. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretária. Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(G 12/6 e 14/7, 14/8 e 14/9)

EDITAIS

ANÚNCIOS

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (2ª Convocação)

De conformidade com o parágrafo único do artigo 50, dos nossos Estatutos, convoco os senhores associados para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 3 de Setembro corrente às vinte horas, na sede comercial, à Rua Santo Antonio n. 48-54, com o fim de tratar de assuntos de interesse da Cooperativa.

Belém, 26 de agosto de 1954
Pela Coop. da Ind. Pecuária do Pará Limitada. — Dr. Nestor Pinto Bastos, Presidente.

(Ext. — 31-8 e 8-9-54)

PICKERELL, REPRESENTAÇÕES S/A
Dividendos

Avisamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição as respectivas quotas de dividendos referentes ao exercício de 1953, cujo pagamento será efetuado na sede social, à Rua Santo Antonio n. 23, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas.

Belém, 31 de agosto de 1954
Pickerell, Representações, S/A — George Henry Pickerell II, Presidente.

(Ext.—31-8 e 2-9-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL.

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 4.790

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Resultado da 15.^a Conferência Extraordinária do Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça, realizada no dia 28 de agosto de 1954, sob a presidência do sr. desembargador Antonino Mélo

PARTE ADMINISTRATIVA

O sr. desembargador presidente comunica aos seus pares que deu cumprimento à decisão do Tribunal no sentido de ser oficiado à Assembléa Legislativa protestando contra as palavras injuriosas aos membros do Tribunal e a majestade da Justiça empregadas pelo deputado José Maria Chaves, em sessão de 29 de julho. Lido esse ofício na Assembléa a 27 do corrente, voltou aquele deputado a atacar o Tribunal, personalizando, porém, o sr. desembargador Arnaldo Lobo. Após tais declarações, o sr. des. presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso.

O sr. des. Sousa Moitta, após ligeiros comentários, propôs que fosse consignada na ata dos trabalhos, o desagrado do Tribunal face à agressão do referido parlamentar ao colega des. Arnaldo Lobo.

Também se manifestou o des. Curcino Silva, que propôs a inserção em ata de um voto de inteira solidariedade e todo conforto ao des. Arnaldo Lobo. Ambas as propostas foram unanimemente aprovadas não votando por impedido o des. Arnaldo Lobo. Este, após agradecer a manifestação de seus colegas, propôs que seja nesta ata, transcrito o ofício dirigido pela Presidência à Assembléa Legislativa, cujo teor é o seguinte:

"Belém, 24 de agosto de 1954. Exmo. Sr. Deputado Presidente da Assembléa Legislativa do Estado:

Tenho a honra de me dirigir a v. excia., acusando a recepção do ofício n. 309-Sec., de 20 do fluente, pelo qual, atendendo a solicitação constante do ofício desta Presidência, sob n. 358, de 30 de julho do ano em curso, remeteu o teor do discurso pronunciado pelo sr. deputado José Maria Chaves, em sessão de 29 do corrente da Assembléa Legislativa.

Tal solicitação emanou o desejo do Exmo. Sr. Desembargador Vice-Presidente, quando na Presidência do Tribunal, de conhecer as palavras usadas pelo citado representante do povo, a respeito da justa majoração de vencimentos dos magistrados, em discussão na mencionada Corporação Legislativa, para efeito de julgamento moral, pelos seus pares, das expressões no mesmo insertas, no caso o único juízo possível, por isso que, "ex-vi" disposto no art. 11 da Constituição Política do Estado, os deputados são invioláveis no exercício

do mandato, por suas expressões, palavras e votos, ainda que a ética parlamentar não permita o abuso dessa prerrogativa.

Lido em sessão plenária do Tribunal de Justiça, o referido discurso foi objeto de formal condenação dos srs. desembargadores, notadamente em relação ao tópico que contém estas expressões: "... e sei que isso foi quase uma compra da Justiça, a serviço do Governo".

Sob proposta dos exmos. srs. desembargadores Arnaldo Lobo e Sousa Moitta, foi unanimemente aprovado um veemente protesto que o Poder Judiciário, pelo seu órgão máximo, dirige ao Poder Legislativo, contra tão baixas expressões que, ofendendo a honrabilidade dos Poderes Executivo e Judiciário, também deprimem a nobreza em que devem pairar os debates parlamentares.

E, em verdade, lastimável que um representante do povo esqueça o dever de acatar os dois citados poderes políticos do Estado, para se entregar ao condenável papel de demagogo, injuriando publicamente, acobertado por imunidades que não têm por escopo proteger crimes, mas, tão somente, assegurar a necessária independência na defesa do bem público.

Encerrando o desagradável incidente com o aludido protesto da Corte Judiciária a que tenho a honra de presidir, cumpre-me fazer sentir a aquele membro do Legislativo que o Judiciário não merecia a injúria assacada, que o não atinge, pois, inúmeras vezes, tem demonstrado que nenhuma interesse pessoal dos seus membros, menos ainda o de natureza pecuniária, pode afetar a jurídica integridade dos julgamentos com que ampara os direitos ameaçados ou postergados por quem quer que seja.

Com a justa repulsa que, no presente, fica consignada, em defesa da dignidade do Poder que represento, uso da oportunidade para reiterar a v. excia., exmo. sr. presidente, que bem sei ter sido como muitos outros dos seus ilustres pares, alheios a aquelas diatribes, a demonstração do meu apreço com as minhas

Cordiais saudações. — (a) Antonino de Oliveira Mélo, presidente".

A todas as propostas associouse o Ministério Público, por intermédio do dr. Procurador Geral do Estado.

Em seguida, o des. presidente, após referir-se aos graves acontecimentos que culminaram com o suicídio do Presidente Getúlio Vargas, e declarar que quaisquer que possam ter sido as restrições ao governo do ilustre brasileiro, não há negar que esse trágico des-

fecho abalou todo o país, causando profunda consternação, em todas as classes, proponham a inserção na ata de um voto de profundo pesar pelo lutooso fato.

O des. Arnaldo Lobo, como aditivo, propõe que seja telegrafado à família do ex-presidente, comunicando a homenagem do Tribunal. Ainda com a palavra o des. Arnaldo Lobo declara que tem duas indicações a fazer: 1.^a) a de ser telegrafado ao Presidente Café Filho pela sua ascensão ao poder, momentaneamente por ter sido s. excia. um dos maiores defensores dos interesses da magistratura, quando membro do Congresso Nacional. Disse mais: "Não podia ser mais feliz o sr. Café Filho, atual Presidente da República, escolhendo para primeiro ministro de seu governo o sr. des. Seabra Fagundes, figura marcante de jurista e publicista."

Magistrado dos mais eminentes, cujo saber se tem projetado através de obras notáveis sobre a ciência jurídica, especialmente no campo do Direito Civil, o novo titular da pasta da Justiça é honroso homem talhado para o alto e honroso posto em que acaba de ser investido.

Nesta hora angustiosa e delicada que o país atravessa, de prognósticos sombrios para as nossas instituições democráticas, conforta-nos a certeza de que s. excia., com seu brilhante passado de juiz culto e íntegro, que foi por largos anos e se admirável tipo de jurisconsulto, que o é na atualidade, tudo fará por imprimir seguras diretrizes aos negócios daquele importante setor da administração pública, de modo a confirmar os aplausos aliás sem reservas, com que todos receberam sua nomeação, julgada das mais acertadas e auspiciosas, no momento.

E porque todos confiamos nas suas luzes e no seu acendrado patriotismo, justo será que se faça inserir na ata dos nossos trabalhos um voto de congratulações com a Magistratura Brasileira, do que se dará conhecimento, por telegrama, a s. excia. o sr. des. Seabra Fagundes e ao exmo. sr. Presidente da República.

Também à ordem dos Advogados do Brasil, de que o atual Mi-

nistro da Justiça era o presidente, se fará idêntica participação, por igual meio.

O sr. des. presidente, lê aos seus pares um ofício da Associação dos Magistrados Brasileiros enviado ao des. Augusto Borborema, em que faz anexar a emenda em favor dos vencimentos da magistratura e membros do Ministério Público em todo o país.

Pedido de providências — Requerente, o 1.^o suplente em exercício da comarca de Muaná: — Mandar anexar em ata o mandado de segurança já distribuído neste Tribunal.

JULGAMENTOS

"Habeas-corpus" — Capital — Impetrante, Pedro de Moura Paiva, a favor de Adrião Guilherme da Costa e outros: — Dispensada a informação, contra os votos dos des. Licurgo Santiago, Sadi Duarte e Ignacio Moitta, concederam a medida contra os des. Moitta e Licurgo.

— Idem, idem — Castanhal — Impetrante, Rita Fernandes Pereira de Sousa, a favor de João Pereira de Sousa: — Não concederam por inidoneo, unanimemente.

— Idem, idem — Capital — Impetrante, Francisca Pontes Santiago, a favor de Edson Sousa Pontes: — Julgaram prejudicado, unanimemente.

— Idem, idem — Idem — Impetrante, o bacharel Artemis Leite da Silva, a favor de Sebastião Amaral da Silva: — Concederam, unanimemente.

— Idem, idem — Idem — Impetrante, José Fernandes, a seu favor: — Reiteraram o pedido de informação, unanimemente.

— Idem, idem — Monte Alegre — Impetrante, Carmelita Nascimento do Carmo, a favor de Adão Sofia da Conceição — Resolveram aguardar as informações, unanimemente.

— Idem, idem — Capital — Impetrantes, os bachareis Alberto Valente do Couto e Hamilton Ferreira de Sousa, a favor de Jacob Jorge Abdon: — Concederam a ordem contra o voto do sr. Sousa Moitta.

— Reclamação cível — Capital — Reclamante, José Ferreira Diogo; reclamado, o dr. juiz de direito da Quarta Vara: — (Adiado para a próxima conferência, bem como os demais feitos constantes da pauta).

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Aylton Maia Pinheiro e a senhorinha Ducila Cardoso das Neves. Ele diz ser solteiro, natural do

Pará, Acará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 921, filho de Delmiro Henriques Pinheiro e de Dona Militana Maia Pinheiro. Ela é também solteira, natural

do Pará Belém, prendas domésticas, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Conceição, 1339, filha de Melchias José das Neves e de Dona Thereza Cardoso Brito.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T. 8791 - 24 e 31'8'54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Benedito Marcelino Vieira e Dona Maria Célia da Silva.

Ele é viúvo, natural do Pará, Ponta de Pedras, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Boa Vista, 24, filho de Dona Deolinda da Silva Vieira.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Boa Vista, 24, filha de João da Silva Eguino Monteiro e de Dona Maria Nazaré da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T. 8792 - 24 e 31'8'54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Remigio Filgueiras e a senhorinha Maria da Glória Moreira Maia.

Ele diz ser solteiro, natural do Acre, funcionário autárquico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de março, 565, filho de João Remigio Filgueiras e de Dona Josefa da Chagas Filgueiras.

Ela é também solteira, natural do Pará, humanista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Padre Eutiquio, 940, filha de Américo Barbosa da Silva e de Dona Amélia Moreira Maia.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T. 8793 - 24 e 31'8'54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Magno Demétrio Pereira e a senhorinha Maria de Nazaré Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-miri, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 513, filho de Elysis Pereira da Silva e de Dona Maria de Nazaré e Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucús, 1195, filha de Dona Léa de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que, se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 23 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta

Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Ráido Honório.
(T. 8794 - 24 e 31'8'54 - Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo Gonçalves de Aguiar e a senhorinha Olmira Mangabeira de Carvalho.

Ele diz ser solteiro, natural do Amazonas, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Nina Ribeiro, 110, filho de Manoel dos Santos Aguiar e de dona Lídia Gonçalves de Aguiar.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Nina Ribeiro, 107, filha de Francisco Chagas de Carvalho e de dona Semiramis Mangabeira de Carvalho.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.
(T. 8829—31-8 e 7-9-54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antonio de Jesus Ferreira e a senhorinha Dulce de Jesus Cardoso.

Ele é viúvo, natural de Portugal, Guimarães, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Magalhães, 140, filho de José Ferreira e de dona Tereza de Jesus Ferreira.

Ela é solteira, natural do Estado do Pará, Belém, comerciária, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 136, filha de Alexandre Pinto Cardoso e de dona Palmira de Jesus Cardoso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta Capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.
(T. 8827—31 e 7-9-54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Eugenio Ferreira Quaresma e a senhorinha Maria dos Anjos de Brito Duarte.

Ele diz ser solteiro, natural do Portugal, Marcinhada do Vouga-Aguida, comerciário, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida Portugal, 45, filho de Antonio Ferreira Quaresma e de dona Maria Augusta Nogueira Quaresma.

Ela é também solteira, natural de Portugal, Loriga-Seia, Guarda, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 7 de Setembro, 144, filha de Antonio Duarte Silvestre e de Maria Tereza Brito Duarte.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de agosto de 1954.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo. Honório.
(T. 8828—31-8 e 7-9-54—Cr\$ 40,00)

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Milton Melo, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição, cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento a Pedro Raimundo da Cruz, o terreno sito nesta cidade, à Juvêncio Sarmento—7Q-Lt. 11 (Coaraci) medindo 11,00m de frente por 65,00 de fundos. Sucede, porém, que não lhe tendo pago os fóros respectivos, correspondentes aos anos de 1889-1952, num total de Cr\$ 57,20, inclusive multa como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. II, do Código Civil) pelo que pede a V. Excia. se digna de mandar citar a suplicante e sua mulher se casado for, para todos os termos da presente ação ordinária sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação da suplicada nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal da suplicada, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Belém, 8 de abril de 1953—(a) Moura Palha. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 8 de abril de 1954 — (a) Milton Melo. Expedido o competente mandado foi pelo Oficial de Justiça encarregado da diligência, certificado estar a fofeira em lugar incerto e não sabido, razão porque mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os herdeiros ou sucessores da suplicada Pedro Raimundo da Cruz, citados para no prazo de 30 dias, mais 10 dias, que correrão em cartório, depois da publicação deste, virem tomar conhecimento da presente acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final julgamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 15 dias do mês de julho de 1954. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o datilografe e subscreevi, no impedimento eventual do escrivão. — (a) Milton Melo.
(G — 31-8-54)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ saber que pelo presente edital com o prazo de trinta dias, a requerimento de Joana Batista Raiol Malcher, fica citada Auta Bittencourt, por todo o conteúdo da seguinte petição e seu despacho: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara. — Joana Batista Raiol Malcher, brasileira, viúva, proprietária, residente nesta cidade, à Avenida Gentil Bittencourt, 556, por seu procurador judicial infra assinado, vem mui respeitosamente expôr ao fim requerer a V. Excia. o seguinte: — A suplicante é legítima proprietária do terreno situado à Travessa 14 de Março, perímetro compreendido entre as Avenidas Independência e Gentil Bittencourt, limitando-se de um lado com o imóvel n. 1.051, de propriedade de Sofia Ferreira Ramalho, e de outro com a barraca n. 1041, pertencente a quem de direito, medindo 8m,80 pela parte da frente e 34m,20 pela parte dos fundos, como tudo se verifica da inclusa certidão. Acontece que no citado terreno estão edificadas as barracas números 1043, 1045 e 1047, pertencentes a José Pereira Antonio Aguiar e Auta Bittencourt, respectivamente, todos brasileiros, de estado civil ignorados, os primeiros residindo nas próprias barracas e a última fora do Estado, tendo aqui uma procuradora, dona Otília Alves da Cunha, residente no Largo do Carmo, n. 17. Desejando a suplicante vender a área ocupada pelas aludidas benfeitorias, e como já tenha en-

contrado uma oferta de Cr\$ 40.000,00 pela mesma, quer, em face da lei, clamar a Juízo os proprietários das barracas, para que declarem se querem ou não exercer o direito de preferência que lhes cabe, na base da citada oferta ficando assegurado à suplicante, em caso negativo, o direito de vendê-la livremente. Ante o exposto, a suplicante requer ainda, que, cumpridas as as condições lhe seja entregue o processado, independente de traslado, para os fins de direito. São os termos em que, dando à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 12.000,00, pede e espera deferimento. Belém, 26 de maio de 1954. P.p. Burlamaqui Freire.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Quarta Vara. Em 26-5-54. Miranda, D. e A., defiro, em termos o pedido, para mandar que na forma da lei, sejam os citados, digo, sejam as citações feitas. Belém, 28-5-54, Alves de Campos.

Ao Sr. Escrivão do quarto ofício. Em 3-6-54. Miranda. Em virtude do aludido despacho fica citada Otília Alves da Cunha, por todo o conteúdo da petição transcrita. E para que chegue ao conhecimento da citada, será este publicado pela Imprensa Oficial e jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 de agosto de 1954. Eu, Lúcio Lopes Maia, escrivão, subscreevo. (a) João Gualberto Alves de Campos.
(T—8826 — 31-8-54 — Cr\$ 150,00)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Frigorífico Caiapó S/A., que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar, da parte do Banco do Brasil, S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil, n. 891/54 no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), por V. S. endossada a favor do Banco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam e aceitam a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 26 de agosto de 1954. — (a) Aliete do Vale Veiga, oficial do Protesto.
(T. 8830 — 31-8-54 — Cr\$ 40,00)

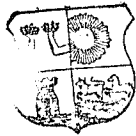
EDITAL DE CITAÇÃO

O doutor Aníbal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herraça Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, pe. ante este Juízo e cartório do escrivão que esta subscreeve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de dona Gregória da Silva, cujo falecimento ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicado seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita herdeiros e credores prováveis, da "de-cujus", para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujo único bem foi entregue ao doutor Aurélio Crisólogo dos Santos, Curador ad-bona.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, manda expedir o presente Edital na forma da 8 e 9-9-54).

Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.
(a) Dr. Aníbal Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herraça Jacente.
(G. — Dias 6-7, 6-8, 6-9-, 6-10, 6-11 e 6-12-54)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1954

NUM. 307

ANO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO O Prefeito Municipal de Belém resolve: Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dario Rocha Franco, funcionário do Departamento Municipal de Força e Luz, um (1) ano de licença Especial, correspondente a dois decênios de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com a certidão anexa ao processo n. 205-54, de 12-7-54, a contar de 1-9-54 a 1-9-55. O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 23 de agosto de 1954. Dr. Benedito Celso Padua da Costa Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Conceder, nos termos do art. 94, parágrafo único, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Felix Lemos, titular efetivo do cargo de Ajudante de Tráfego, lotado no Departamento de Limpeza Pública, (30) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, com os vencimentos integrais, de acordo com o laudo médico n. 321, de 25-7-54, do Serviço de Assistência Médico Social, anexo ao processo n. 2.083, de 13-5-54, a contar de 14-6 a 14-7-54. O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 24 de agosto de 1954. Dr. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ludovico Marinho da Silva, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao primeiro decênio de serviço ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com o processo n. 2.893, de 5-7-54, a contar de 1-9-54 a 2-3-55. O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 24 de agosto de 1954. Dr. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DECRETO O Prefeito Municipal de Belém resolve: Conceder, nos termos do art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isaias Lopes Guimarães, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, um (1) ano de licença especial, correspondente a dois decênios de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, de acordo com a informação no processo n. 2.918-54, de 6-7-54, a contar de 1-9-54 a 30-8-55. O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 24 de agosto de 1954. Dr. Valdir Acatauassú Nunes Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Licenciar, "ex-offício", nos termos do art. 94, parágrafo único do art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zigomar A. S. Maia, motorista extranumerário do Gabinete do Secretário de Administração, por seis (6) meses em prorrogação, para observação e tratamento, a contar de 17-8-54 a 17-2-55, conforme laudo médico n. 307, de 20-8-54 do Serviço de Assistência Médico Social. O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 27 de agosto de 1954. Dr. Benedito Celso de Padua Costa Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Nazaré Loureiro Tomaz, para exercer interinamente o cargo isolado de Datilógrafo — padrão F, lotado no Gabinete do Secretário de Fazenda. O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Hamilton Moreira Secretário de Fazenda. DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 27 de agosto de 1954. Dr. Benedito Celso de Padua Hamilton Moreira Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Determinar, que reassuma o exercício de seus cargo, nos termos do art. 104, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. José Ferreira Pinto, titular efetivo do cargo de Fiscal

classe G, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, em virtude de não mais subsistirem os motivos que determinaram a concessão da licença para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 352, de 17-8-54, do Serviço de Assistência Médico Social. O Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 27 de agosto de 1954. Secretária de Fazenda Hamilton Moreira

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: Nomear, nos termos do art. 12, item IV alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes da Rocha Pinto Marques, para exercer interinamente o cargo isolado de Datilógrafo — padrão E, lotado na 1ª Seção da Divisão de Despesa, da Secretaria de Fazenda. Secretário de Fazenda o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Administração, 27 de agosto de 1954. Dr. Benedito Celso de Padua Costa Secretário de Administração

PORTARIA N. 409/54-G. P. O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: Determinar que o Sr. Miguel Antonio dos Santos, Servente contratado, lotado no Serviço de Pronto Socorro, ora servindo no Serviço de Assistência Médico Social, fique a partir de hoje, à disposição desse Gabinete, até ulterior deliberação. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de agosto de 1954.

DR. CELSO MALCHER Prefeito Municipal SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Administração em 27-8-1954

PETIÇÕES: Antônio Pádua Régio — Contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda. — De Aurora de Miranda Bahia — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel. — De Arcanjo Andrade de Oliveira — Exumação — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel. — De Adelaide Nascimento — Perpetuidade gratuita de sepul-

tura — Encaminhe-se à Seção do Pessoal. — De América Campeio Peixoto — Compra de sepultura — Ao Protocolo, para a requerente cumprir a exigência supra, do Dr. Procurador Geral. — De Amália Soares de Almeida — Perpetuidade de sepultura — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral. — De Celine de Araújo A. Fonseca — Dispensa de décimas — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito. — De Dário Teixeira Sales — Empréstimo de montepio — A consideração do Conselho Administrativo do M.F.M. — De Dolores Rodrigues da Silva — Isenção de décimas — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral. — De Donatila Caçula dos Reis Santos — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. — De Eudoxia de Jesus Alves — Cancelamento de débito — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito. — De Ervin Von Tautthoeus — Pagamento de fóros — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito. — De Francisca de Albuquerque — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. — De Flávio Cardoso da Silva — Compra de sepultura — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito. — De Francisco dos Santos Ferreira — Isenção de imposto predial — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda. — De Francisco Gomes de Sousa — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel. — De Gonçalo Sales de Mendonça — Contagem de tempo de serviço — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito. — De Gregório Nazezeno dos Reis — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel. — De H. R. de Pinho — Transferência de firma — Encaminhe-se à S.F. — De Inácio Francisco da Silva — Licença especial — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito. — De Izaura dos Santos Fernandes — Segunda via de compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel. — De Irineu Moraes — Obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, a Administração do Cemitério de Santa Isabel. — De João Neto da Silva — Isenção de décimas — Ao parecer do Dr. Procurador Geral. — De José Ferreira — Licença especial — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito. — De José Batista de Sousa — Recurso — Encaminhe-se à S.F. — De José Manoel Barreto — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em duas (2) prestações mensais. — De José Próspero — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. — De Maria Emília Ferreira da Silva — Aforamento — Dê-se

ciência a requerente, da exigência supra do Dr. Procurador Geral.

— De Maria dos Santos Fração Muniz — Compra de sepultura — Aceitando o parecer do Dr. Procurador Geral, indefiro o pedido.

— De Manoel Antônio da Silva — Aposentadoria — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral.

— De Marcos Salomão Pinto — Contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal, para os devidos fins.

— De Manoel Pacheco — Concessão de licença — Informe a Sub-Prefeitura Municipal da Vila do Mosquito, através do Gabinete.

— De Miguel da Silva Faro — Recurso — Ao C.M., para tomar conhecimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Maria do Belém Rabelo — Isenção de décimas — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral.

— De Marta de Sousa Miranda — Exumação — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Maria do Carmo Lima — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria Raimunda dos Santos Góis — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Nazaré Almeida Nascimento — Licença especial — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Napoleão Santos — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em prestações mensais, na forma da lei.

— De Neuza Martins Cruz — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Olinda M. da Silva — Cancelamento de imposto predial — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral.

— De Pedro Fernandes de Almeida — Aforamento — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Pedro dos Santos — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Ruy de Figueiredo Mendonça — Recurso — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral.

— De Ramiro Atayde Cavalcante — Licença especial — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Rocy Moreira de Castro — Decretação de comisso — Ao Dr. Procurador Geral, para promover a decretação judicial do comisso.

— De Sinfrônio Menezes de Queiroz — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Sebastião Henrique Virgolino — Perpétuidade gratuita de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Teofilo Alves de Cristo — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

OFÍCIOS:

— N. 194, do Contencioso Municipal — Solicita providências — Encaminhe-se ao Chefe da S. A. D.

— N. 205, do Contencioso Municipal — Encaminha petição n. 904-48, de Luiz Frelho Carmo de Faria — Ao Gabinete, para remessa, com ofício, à Câmara Municipal de Belém.

— N. 69, do Corpo Municipal de Bombeiros — Solicita gratificação especial — A S.F., para opinar.

— N. 551, do Serviço de Assistência Médico-Social — Atestado médico de Ismael Rodrigues dos Santos — Ao Dr. Procurador Geral, para opinar.

— N. 307, do Serviço de Assistência Médico-Social — Atestado médico de Raimundo Gomes Carneiro — Encaminhe-se ao Dr. Procurador Geral.

— N. 320, do Serviço de Assistência Médico-Social — Atestado médico de Emílio Augusto Corrêa — Encaminhe-se à Secção do Pessoal.

Memorando n. 143, do Corpo Municipal de Bombeiros — Paz remessa de requerimento de Cilas Carlotino Alves — Diga à Secção do Pessoal.

Em 28-8-1954.
PETIÇÕES:

— De Arlindo Cavaleiro (2) — Obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas. A Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Alvaro dos Santos — Contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Agnato de Moura Monteiro Lopes — Isenção de imposto predial — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Alice da Silva Miranda — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em duas (2) prestações mensais.

— De Cira Gomes Cunha — Isenção de imposto predial — Ao C.M., para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Carlos Gomes de Araújo — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Dário Lemos da Rocha — Licença — A S.P., para providenciar sobre o que pede o Dr. Procurador Geral.

— De Dilermando da Silva Lopes — Transferência de ossos — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De David de Oliveira Costa — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em prestações mensais de Cr\$ 100,00.

— De Espedito de Pinho Coutinho — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Epifânio Augusto de Azevedo — Licença especial — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Francisco Gomes — Obra em sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Felizardo Martins Pascoal — Contagem de tempo de serviço — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Francisco A. da Costa Palmeira — Dispensa de décimas — A S.F., para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Hilário Pantoja Matos — Isenção de imposto predial — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De José Matias Sampaio — Licença especial — A S.P., para os devidos fins.

— De José Antônio da Silva — Contagem de tempo de serviço — Informe a Secção do Pessoal.

— De João da Silva Benjamin — Isenção de décimas — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— De José Henrique Pereira — Contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal, para os devidos fins.

— De José de Castro Oliveira — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De José Magno da Fonseca — Licença — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Luiz Soares — Contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Luiza Araújo da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Mário Rodrigues — Contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Maria de Nazaré Salgado Freire da Silva — Compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Maria Amélia da Silva — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Maria Aquino da Silva — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Osvaldo Hortêncio da Silva — Contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Pedro Elpidio da Silva Torres — Aposentadoria — Ao parecer do Sr. Dr. Procurador Geral.

— De Pedro Faro Sampaio — Recurso — Ao Dr. Procurador Geral, para opinar.

— De Raimundo Crispim Barbosa — Contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal, para os devidos fins.

— De Raimundo Ferreira da Silva — Isenção de imposto predial — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Roberto Honório Ezerri de Medeiros — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Raimundo de Lima Maia — Contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se à Secção do Pessoal.

— De Raimundo Pastana — Isenção de décimas — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Raul de Aguiar Santos — Prorrogação de exumação — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Sofia Lima Sarmento — Dispensa de décimas — Ao C.M., para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Servulo Leôncio Martins — Isenção de imposto predial — A S.F., para cumprimento do despacho do Dr. Prefeito.

— De Wimar da Costa e Silva — Contagem de tempo de serviço — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

OFÍCIOS:

— N. 318, do Serviço de Assistência Médico-Social — Atestado médico de Manoel Torres Palhano — A Secção do Pessoal, para os devidos fins.

— N. 594, da Secretaria de Obras — Remete folha de pagamento — A Secretaria de Fazenda.

— N. 658, do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal — Faz remessa — Ao Protocolo, para proceder à entrega da Certidão ao interessado, mediante recibo.

— N. 96, da Diretoria do Ensino — Encaminha petição de Manoel Camilo dos Santos — A S.P., para os devidos fins.

— N. 1.772, do Ministério de Aeronáutica — Faz apresentação de oficial — Ao Chefe da S.A.D., para oficial ao Comando da 1.ª Zona Aérea, comunicando as providências tomadas por esta Secretaria.

— Memorando s/n., da Secretaria de Administração — Faz solicitação — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— Memorando s/n., do Diretor da Receita — A D.R., através da S.F.

Térmo de Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o sr. Linomar Saraiva Bahia

Aos onze (11) dias do mês de

agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), presentes no Gabinete do Secretário o sr. Linomar Saraiva Bahia e o Ilmo. Sr. Dr. Secretário de Administração desta Prefeitura, acordaram o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: — O Governo do Município de Belém resolve contratar o sr. Linomar Saraiva Bahia, de aqui por diante denominado Contratado, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete com exercício no Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal, observando-se, porém, o disposto no artigo 23, da Lei n. 759, de 24 de dezembro de 1953.

CLAUSULA SEGUNDA: — O contratado elege a cidade de Belém para seu domicilio legal, cujo foro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: — Como remuneração de seus serviços o Contratado receberá o salário mensal de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) a partir do dia dez (10) de agosto de 1954.

CLAUSULA QUARTA: — A duração do presente Contrato será até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954).

CLAUSULA QUINTA: — A despesa com o pagamento da importância prevista na Cláusula Terceira correrá, no atual exercício, a contar da Tabela n. 29 (vinte e nove), Código 8.80.1 da Lei Orçamentária em vigor.

CLAUSULA SEXTA: — O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Secretário, se o Contratado deixar de corresponder aos deveres de suas funções ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e, por iniciativa do Contratado, se lhe convier, devendo em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão notificar a outra, com antecedência de 30 (trinta) dias, findos os quais será considerado rescindido o presente Contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação Judicial ou extra Judicial. O presente contrato está isento de sêlo proporcional, na forma da legislação em vigor e, para firmeza e validade do que ficou estabelecido, lavrou-se o presente Térmo que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratadas já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, que subscrevo e assino.

Belém, .. de de 1954.

— Augusto Lameira Nogueira, chefe; Cláudio Mélo, secretário; Linomar Saraiva Bahia, contratado; Eudiracy Almeida Silva, 1.ª testemunha; Arthur Cândido dos Santos, 2.ª testemunha.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da Vigésima quarta sessão ordinária do quarto período da Segunda Legislatura.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas precisamente, foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Filomeno Felo e Felinto Lobato, na Primeira e Segunda Secretarias, respectivamente, Benedito Carvalho e Izaias Pinho, do Partido Social Democrático, e Alvaro Almeida e Albertico Nunes da Coligação Democrática Paraense. Lida e aprovada a ata, sem restrições, foi lido depois o Expediente que se achava sobre a Mesa. Passando a Presidência ao Senhor Vereador Filomeno Melo, o Senhor Vereador Luiz Mota desceu ao plenário para apresentar um requerimento, o que fez com justificativa verbal. Requereu o Senhor Vereador Luiz Mota que a Câmara se dirigia aos Senhores Presidente da República e Ministro da Fazenda apelando para que intercedam junto à Superin-

tendência da Moeda e do Crédito a fim de que ofereça esta à Prefeitura de Belém a necessária cobertura cambial para importação direta, com agios oficiais, do material e das máquinas necessárias às suas obras. Requereu urgência. Seguiu-se com a palavra o Senhor Vereador Felinto Lobato, que apresentou um projeto de lei autorizando o Executivo Municipal a construir um mausoléu para o cantor Ulisses Nobre, e abrindo logo o necessário crédito de 10 mil cruzeiros para tal fim. O orador seguinte foi o Senhor Vereador Benedito Carvalho, que apresentou também um projeto de lei autorizando o Executivo Municipal a instalar um ambulatório, para assistência Médica, na Estrada Nova, bairro do Jurunas, pela verba "Saúde Pública", do Orçamento em vigor. O Senhor Vereador Alberto Nunes solicitou depois a palavra, requerendo que se dirigia a Câmara ao Senhor General Governador do Estado, solicitando para que faça executar a lei que abriu o cré-

dito de seiscentos mil cruzeiros em favor da Federação dos Trabalhadores do Pará para aquisição do crédito destinado à Casa do Trabalhador do Pará. Apresentou ainda o Senhor Vereador Alberto Nunes um projeto de lei desapropriando, por utilidade pública, um terreno à Passagem S. Pedro para abertura da Passagem Primeiro de Setembro. Nada mais havendo na Hora do Expediente, passou o Senhor Presidente à Primeira Parte da Ordem do Dia, quando foi votada e aprovada a urgência para o requerimento Luiz Mota, sendo depois também aprovada por unanimidade esta proposição. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia foram aprovados sem discussão, em discussão única, os pareceres da Comissão de Justiça favoráveis aos projetos de lei que concedem aforamento a Odon Gomes da Silva, a Olavo Cordeiro de Miranda Junior, a Mário Martins de Oliveira, a Maria Jarina Carapito da Silva, a Celestino Pereira da Rocha, a Eduardo Castelo Branco Leão, a Alberico Alves de Lima, a Alcides Damasceno Mendes e que reconhece de utilidade pública a Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará. O Senhor Vereador Alvaro Almeida justificou depois a falta do Senhor Vereador Arquelau Mota, por motivo de saúde. E, às 11 horas e 45 minutos foi encerrada a sessão, sendo convocada outra para amanhã, à hora regimental, tendo eu, segundo Secretário, mandado lavar esta ata que, após lida e aprovada será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 17 de agosto de 1954.

(aa.) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário — Felinto de Azevedo Lobato, 2.º Secretário, em substituição.

Ata da vigésima quinta sessão ordinária do quarto período Legislativo da Segunda Legisatura.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dez horas precisamente, foi aberta a sessão, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Arquelau Mota e Alvaro Almeida, nas primeiras e Segunda Secretarias, respectivamente, Benedito Carvalho, Felinto Lobato e Izaias Carneiro de Pinho, do Partido Social Democrático, e Alberto Nunes da Coligação Democrática Paraense. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem restrições, foi depois lido o Expediente que se achava sobre a Mesa. Na Hora do Expediente, foi o Senhor Vereador Felinto Lobato o primeiro orador, referindo-se inicialmente a uma entrevista do Senhor Prefeito Celso Malcher, à "Folha do Norte", na qual declarava sua senhoria que a Municipalidade não concederia este ano o "salário-família" por falta de recursos. O orador criticou essa entrevista, acentuando que o "salário-família" foi instituído pelo Estatuto do Funcionalismo, e esta lei determina que ele será pago a partir de primeiro de junho do ano em curso. Ainda com a palavra, o Senhor Vereador Felinto Lobato referiu-se a uma notícia de "A Vanguarda", segundo a qual a lei do repouso semanal remunerado para os diaristas, agora assinada pelo Senhor Prefeito Celso Malcher, teria sido de iniciativa do Executivo Municipal. Declarou o orador que essa lei foi de sua autoria, na Comissão de Legislação e Justiça, ao oferecer parecer a um apelo da Associação dos Trabalhadores da Prefeitura de Belém. Por fim, requereu o Senhor Vereador Felinto Lobato que solicite a Câmara do Senhor Prefeito limpeza e terraplanagem para a Rua Jaime Aben-Athar, antiga Rua do Una. Seguiu-se com a palavra o Senhor Vereador Benedito Carvalho, que inicialmente apelou à Mesa para que mande editar a Lei Orgânica dos Municípios com as emendas recentemente votadas pela Assembléia Legislativa do Estado. Referiu-se depois a uma portaria do Senhor Prefeito Celso Malcher recomendando economia de combustível, pela qual, segundo o orador, o chefe da Comuna endossa plenamente as críticas de que os veículos oficiais são usados para outros serviços, que não são da Prefeitura, e até para fazer da Prefeitura. Passando a Presidência ao Senhor Vereador Arquelau Mota, o Senhor Vereador Luiz Mota fez uso da alapvra para apresentar um projeto de lei, com pedido de urgência e dispensa de interstícios, revogando a lei n. 1.985, de 11 de setembro de 1953. O orador seguinte foi o Senhor Vereador Izaias Carneiro de Pinho, que reiterou um antigo pedido seu para que a Mesa informasse sobre o paradeiro de um projeto de sua autoria desapropriando uma extensa área na baixa da Avenida Pedro Miranda, bairro da Pedreira. Criticou depois o Departamento Municipal de Força e Luz e requereu que a Câmara se dirija ao Senhor Prefeito apelando para que mande estender a rede de iluminação elétrica da cidade até o bairro de Acampamento. O Senhor Vereador Alberto Nunes fez uso, depois, da palavra, para fazer alguns reparos ao discurso que pronunciou o Senhor Vereador Felinto Lobato, declarando quanto ao "repouso semanal remunerado", que para fazer face a essa despesa há necessidade que se ofereçam também recursos a Prefeitura. Declarou-se inscrito para a sessão do dia seguinte, a fim de concluir seu discurso e concluiu requerendo que solicite a Câmara ao Senhor Prefeito que determine providências para a limpeza geral dos bairros de Canudos, Jurunas e Curro. Passando depois à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado, sem discussão, o requerimento número sessenta e um, de autoria do Senhor Vereador Luiz Mota para o projeto de lei que apresentou no Expediente. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foi o projeto de lei do Senhor Vereador Luiz Mota aprovado, sem discussão, com dispensa de interstícios, sendo a seguir aprovados os pareceres da Comissão de Justiça aos processos de aforamento de Maria de Nazaré da Silva Costa, Paulo Guilherme Bezerra e Moacir de Vasconcelos Bezerra. Foi também aprovado, em segunda discussão, o projeto de lei que reconhece de utilidade pública a Federação das Sociedades Beneficentes do Estado do Pará, e também, em primeira discussão, os pareceres ao projeto de lei que cria o cargo isolado de Chefe de Tráfego no Departamento de Limpeza Pública. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, sendo convocada outra para amanhã, à hora regimental, tendo eu, segundo Secretário, mandado lavar esta ata, que após lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 18 de agosto de 1954.

(aa.) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário — Felinto de Azevedo Lobato, 2.º Secretário, em substituição.

Ata da vigésima sexta sessão ordinária do quarto período Legislativo da Segunda Legisatura.

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes os Senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Filomeno Paulo de Melo e Orlando Reis, na Primeira e Segunda Secretarias, respectivamente, Alvaro Almeida e Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense, Benedito Carvalho e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático e Ar-

quelau Mota, do Partido Republicano, foi aberta a sessão às 16 horas precisamente. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem restrições, foi depois lido o expediente que se achava sobre a Mesa. Na Hora do Expediente, o Senhor Felinto Lobato foi o primeiro orador, fazendo um apelo ao Senhor Prefeito para que determine limpeza geral e terraplanagem da Rua Manoel Evaristo. A seguir, o Senhor Vereador Benedito Carvalho apresentou um projeto de lei dispensando a construção de um mercado na Travessa dos Tanques, esquina da Estrada Nova, bairro de Jurunas, através da verba "Serviço diversos — Obras e Melhoramentos". O Senhor Vereador Alberto Nunes, que se seguiu com a palavra, continuou a sua oração de defesa do governo municipal atual, no que se refere ao funcionalismo público, fazendo críticas às passadas administrações. Não concluindo seu discurso, considerou-se logo inscrito para a sessão de amanhã. O Senhor Vereador Filomeno Melo, depois, em nome da Mesa, apresentou um projeto de resolução abrindo o crédito suplementar necessário para cobertura das dotações legislativas esgotadas. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o requerimento Alberto Nunes solicitando limpeza geral para os bairros de Canudos, Jurunas e Curro. O Senhor Vereador Felinto Lobato disse concordar, achando que essa proposição do líder pessevista era uma prova de que a administração

não é tão eficiente como ele quer demonstrar. Foi aprovado esse requerimento por unanimidade de votos, como o foram também o requerimento Izaias Carneiro de Pinho pedindo a extensão da rede de iluminação elétrica até o bairro de Acampamento, e o requerimento Felinto Lobato pedindo limpeza e terraplanagem para a Rua Jaime Aben Athar. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia foram aprovados, em discussão única, os pareceres da Comissão de Justiça aos processos de aforamento de Antonio Goncalves de Farias e de Edmundo de Farias. Foi também aprovada, em segunda discussão, o projeto de lei que cria o cargo isolado de Chefe de Tráfego do Departamento de Limpeza Pública. O Senhor Presidente, por último fez um apelo aos Senhores Vereadores para que se abstenham de fazer discursos políticos no plenário, deixando-os para os comícios. E, como nada mais houvesse a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às 10 horas e 50 minutos, marcando outra para amanhã, à hora regimental. E eu, segundo Secretário, mandei lavar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Mesa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 19 de agosto de 1954.

(aa.) Luiz Henriques Mota da Silva, Presidente — Filomeno Paulo de Melo, 1.º Secretário — Felinto de Azevedo Lobato, 2.º Secretário, em substituição.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

O desembargador Curcino Loureiro da Silva, presidente do Tribunal Regional Eleitoral, expediu o seguinte ofício:

Of. 1.378/54-Circ.

Belém, 28 de agosto de 1954.

Senhor Juiz: Levo ao conhecimento de V. Excia. que enderecei a seguinte circular aos Juizes Eleitorais das zonas servidas por estações telegráficas e rádio-telegráficas, em funcionamento.

"335/54 de 23-8-54, circular Tri-regel, pelo acórdão 5.117, de 3 corrente, conhecendo consulta formulada juiz eleitoral sétima zona, resolveu responder que, conformidade resolução trisupelei já transmitida circular telegráfica 190 de 10-7-54, na lista eleitoral, organizada pelo menos trinta dias antes pleito, devem constar nomes eleitores antigos que tenham recebido seus títulos, bem como dos novos inscritos cujos títulos poderão ser entregues até 48 horas antes eleições outubro próximo, esclarecendo ainda que títulos retidos pelas mesmas receptoras, sob qualquer motivo, devem ser entregues até esta última data. Saudações. Curcino Silva, Presidente Tri-regel Pará".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Excia., Senhor Juiz, os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Curcino Silva
Presidente

Ao Excmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona

Este ofício circular foi endereçado aos Juizes Eleitorais da 1.ª Zona (Belém), 2.ª Zona (Araucária), 11.ª Zona (Guamá), 15.ª Zona (Breves), 24.ª Zona (Conceição do Araguaia), 27.ª Zona (Ponta de Pedras), 28.ª Zona (Belém), 29.ª Zona (Belém) e 30.ª Zona (Belém).

JURISPRUDENCIA ACÓRDÃO N. 5.181

Proc. 1940-54

REQUISIÇÃO DE FUNCIONARIOS (14.ª Zona)

Dr. Juiz Eleitoral da Zona — Requisitando: Diversos auxiliares de Cartório.

Vistos, etc.

Acórdão, em Tribunal Regional Eleitoral, autorizar ao juiz eleitoral de Vizeu (14.ª Zona) a requisitar uma funcionária municipal para a função de auxiliar do cartório eleitoral. Poderá requisitar mais funcionários, mas sem onus para os cofres públicos.

Belém, 26 de agosto de 1954.
— (aa) Curcino Silva, P. e relator — Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Júlio Freire Gouvêa de Andrade — Joaquim Norões e Sousa — Hamilton Ferreira de Sousa — Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.